



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.558.115/0001-21
NIRE 33 300 276 963

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A TIM PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: TIMP3; NYSE: TSU), vem, em atendimento às determinações da Instrução CVM nº552/14, informar que na data de 18 de outubro de 2016 foram celebradas as seguintes transações entre partes relacionadas:

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 18/10/2016

Montante envolvido (Reais): R\$182.429,73

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/08/2016 a 31/12/2016

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Prover hardware e serviços profissionais especializados para a integração entre os BRAs distribuídos da rede MetroEthernet à plataforma de Transparent Caching.

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Credores TIM Celular S.A. / Feador: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS / Afiançado Italtel Brasil LTDA / Validade 01/09/2016 até 31/12/2016 / Valor limite da fiança de R\$ 18.249,86.

Garantia Financeira em Contrato: Carta Fiança irrevogável, irretroatável e sem qualquer condição prévia para sua execução, no valor de 10% do valor estimado do Contrato, a ser emitida por seguradora de primeira linha, previamente aprovado pela Contratante e que deverá permanecer em vigor até o final do Contrato.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deve manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a Contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: A contratação do fornecedor fabricante se faz necessária em função da solução vigente ser de propriedade PeerApp e de domínio tecnológico exclusivo do mesmo. Além do mais, a Italtel apresentou uma oferta vantajosa para a Companhia, bem como uma grande sinergia com outros serviços já prestados por este fornecedor.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 18/10/2016

Montante envolvido (Reais): R\$908.423,00

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/10/2016 a 31/12/2016

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Contratação de Serviços de Migração de Rotas, Clientes conectados, Decomissioning e Desenvolvimento de Software para viabilizar o projeto de CORE Decomissioning, cujo escopo envolve elementos VSC3, VSC5 e MGX fornecidos pela ITALTEL, por questões de obsolescência e liberação de infraestrutura nos sites afetados.

Garantia e seguros: Garantia Financeira não aplicável ao contrato.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deve manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a Contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: A contratação do fornecedor fabricante se faz necessária em função da solução vigente ser proprietária e de domínio tecnológico exclusivo do mesmo. Além do mais, a Italtel apresentou uma oferta vantajosa para a Companhia, bem como uma grande sinergia com outros serviços já prestados por este fornecedor.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 18/10/2016

Montante envolvido (Reais): R\$113.777,59

Saldo existente (Reais): R\$ 59.364,19

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/08/2016 a 31/07/2017

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Renovação do Suporte técnico Firewall Cisco

Garantia e seguros: Garantia Financeira não aplicável ao Contrato.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deve manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a Contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: Fornecimento de suporte técnico para equipamentos Cisco.

A Italtel é um dos principais parceiros integradores das soluções IP da CISCO no mercado brasileiro.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 18/10/2016

Montante envolvido (Reais): R\$850.000,00

Saldo existente (Reais): R\$408.722,34

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/06/2016 a 30/05/2017

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Suporte e Manutenção Cisco Unified Communication – Comunicação Corporativa.

Garantia e seguros: Garantia Financeira não aplicável ao Contrato.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deve manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a Contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: Suporte e Manutenção Cisco Unified Communication – Comunicação Corporativa. A Italtel apresentou as melhores condições comerciais/técnicas para com o processo.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2016.

TIM Participações S.A.

Rogério Tostes

Diretor de Relações com Investidores